



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
Praça Antônio Gomes de A. Pereira, nº 09
C.N.P.J. 10.165.165/0001-77

LEI Nº 457/2004.

EMENTA: Estima a Receita e fixa as despesas para o exercício de 2005.

O Prefeito do Município de Buenos Aires, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Buenos Aires **APROVOU** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento anual do Município de Buenos Aires, Estado de Pernambuco, para o Exercício Financeiro de 2005, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R\$ 7.200.000,00 (Sete milhões e duzentos mil reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificadas em anexo e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$	385.850,00
Receita de Contribuições	R\$	25.000,00
Receita Patrimonial	R\$	40.000,00
Transferencias Correntes	R\$	6.710.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	64.900,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R\$	7.225.750,00

DEDUÇÕES DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF

DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA P/FORMAÇÃO DO FUNDEF	R\$	-140.500,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES P /FORMAÇÃO. DO FUNDEF	R\$	- 528.900,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES DA RECEITA P/FUNDEF	R\$	-668.250,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R\$	6.557.500,00

RECEITAS DE CAPITAL

Transferência de Capital	R\$	642.500,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$	642.500,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	R\$	7.200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
Praça Antônio Gomes de A. Pereira, nº 09
C.N.P.J. 10.165.165/0001-77

Art. 3º - A DESPESA será realizada mediante a discriminação do Programa de Trabalho por Categorias e Sub-Categorias e Órgãos, segundo as unidades orçamentárias da seguinte forma.

I – POR CATEGORIAS E SUB-CATEGORIAS ECONOMICAS

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	R\$	3.633.800,00
Juros e Encargos da Divida	R\$	1.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	2.262.600,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	R\$	5.897.400,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	R\$	1.129.000,00
Inversões Financeiras	R\$	101.600,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	R\$	1.230.600,00

RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	72.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$	7.200.000,00

II – POR ÓRGÃOS, segundo as Unidade Orçamentária

PODER LEGISLATIVO		
LEGISLATIVO MUNICIPAL	R\$	442.700,00
PODER EXECUTIVO		
GABINETE DO PREFEITO	R\$	300.000,00
SEC. DE ASSUNTOS JURÍDICOS	R\$	19.200,00
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	594.000,00
SEC. DE FINANÇAS	R\$	252.200,00
SEC. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTOS	R\$	2.469.700,00
SEC. DE SAÚDE	R\$	1.387.500,00
SEC. DE HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL	R\$	507.900,00
SEC. DE SANEAMENTO	R\$	330.100,00
SEC. DE URBANISMO	R\$	670.700,00
SEC. DE ESTRADA E RODOVIAS	R\$	151.400,00
FUNDO DE PREVIDENCIA – BUENOSPREV	R\$	74.600,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	R\$	7.200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
Praça Antônio Gomes de A. Pereira, nº 09
C.N.P.J. 10.165.165/0001-77

III – POR FUNÇÕES

LEGISLATIVA	R\$	396.700,00
JUDICIARIA	R\$	19.200,00
ADMINISTRAÇÃO	R\$	894.200,00
ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	328.900,00
PREVIDENCIA SOCIAL	R\$	300.600,00
SAUDE	R\$	1.387.500,00
EDUCAÇÃO	R\$	1.921.200,00
CULTURA	R\$	231.000,00
URBANISMO	R\$	712.700,00
HABITAÇÃO	R\$	179.000,00
SANEAMENTO	R\$	146.000,00
AGRICULTURA	R\$	142.100,00
TRANSPORTE	R\$	151.400,00
DESPORTO E LAZER	R\$	317.500,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$	72.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	R\$	7.200.000,00

Art. 4º - A Receita Estimada e as Despesas Fixadas do Fundo de Previdência – Buenosprev, ficam definidas no total de 612.560,00 (Seiscentos e doze mil, quinhentos e sessenta reais), com classificação nos termos do anexo II apenso.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

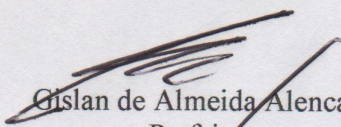
I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor da despesa fixada, utilizando como recursos os estabelecidos pela LDO e pelo que define a Lei Federal 4.320/64 e suas atualizações.

Art 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Buenos Aires, em 16 de novembro de 2004.


Gislan de Almeida Alencar
Prefeito